



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO Nº 249/2024.

“Altera o horário de expediente no Paço Municipal na data que menciona e dá outras providências”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento do Paço Municipal no dia 19 de dezembro de 2024, que será das 07h00 às 11h00.

Art. 2º A alteração do horário de funcionamento não prejudicará o cumprimento das atividades essenciais, que deverão ser readequadas para atender às necessidades do público e garantir a continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 06 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 249/2024

“Altera o horário de expediente no Paço Municipal na data que menciona e dá outras providências”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento do Paço Municipal no dia 19 de dezembro de 2024, que será das 07h00 às 11h00.

Art. 2º A alteração do horário de funcionamento não prejudicará o cumprimento das atividades essenciais, que deverão ser readequadas para atender às necessidades do público e garantir a continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 06 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado